



**Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado**  
**Edital nº 002/2019**

**O NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS – NACAB**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de duas vagas para cargos de Nível Fundamental e Médio, mediante as condições estabelecidas nas Regras de Chamamento Público estabelecidas pela SEMAD - Secretaria de Estado do Meio-ambiente e Desenvolvimento Sustentável, neste Edital e em seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, avisos e atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do próprio NACAB.

**1.2.** O presente Edital destina-se a tornar pública a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de nível Fundamental e Médio para compor o quadro de colaboradores da Assessoria Técnica Independente implementada nas comunidades de Beco, Cabeceira do Turco, São Sebastião do Bom Sucesso (Sapo), Turco, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, em cumprimento da condicionante 39 da licença para operação da fase 3 do empreendimento da Anglo American, com fundamento na Lei 13.019 de 2014 e Decreto Estadual 47.132 de 2017. Neste edital são ofertadas vagas para atuação nos municípios de Conceição do Mato Dentro e de Viçosa/MG.

**1.3.** As vagas oferecidas neste edital são de contratação imediata para 12 meses de trabalho, com possibilidade de prorrogação.

**1.4.** Para efetuar sua candidatura, os interessados deverão observar as disposições presentes no item 3. e seus subitens, neste edital.

**1.5.** Todas as vagas ofertadas são de ampla concorrência.

## **2. DOS CARGOS E REQUISITOS**

### **2.1. Das disposições gerais sobre os cargos**

**2.1.1.** As informações sobre o número de vagas, cargos, carga horária semanal de trabalho, nível de escolaridade, categoria e local de trabalho são apresentadas no quadro a seguir:

<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>CH</b>	<b>Nível</b>	<b>Categoria</b>	<b>Local de Trabalho*</b>
1	Assistente Executivo	40hrs	Médio	Equipe Administrativa	Viçosa
1	Encarregado de limpeza	40hs	Fundamental	Equipe Administrativa	Conceição do Mato Dentro

\*Fixar moradia no local de trabalho

**2.2. Regime Jurídico:** A contratação prevista no Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**2.3.** Os colaboradores contratados terão direito aos seguintes benefícios: Seguro de Vida, Plano de Saúde e Vale Alimentação.

### **2.4. Das disposições gerais sobre os requisitos**

**2.4.1.** As disposições gerais sobre os requisitos e as atribuições dos cargos são apresentados a seguir:

#### **Assistente Executivo**

**Requisitos:** Profissional de nível médio com comprovada experiência de, no mínimo, um ano compatível com o cargo que será contratado.

#### **Atribuições:**

- Suporte às atividades da Secretária Executiva e de Comunicação;
- Auxiliar no planejamento e na execução das atividades secretariais;
- Auxiliar na elaboração e formatação de materiais de comunicação;
- Desejável conhecimento de programas de edição de imagens e vídeo (Photoshop, CorelDraw, Adobe Illustrator, Canva e Freemake)
- Recomendável conhecimentos de redação oficial e empresarial;
- Outras atribuições em conformidade com os objetivos do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente.

### **Encarregado de Limpeza**

**Requisitos:** Profissional com comprovada experiência de, no mínimo, um ano, compatível com o cargo que será contratado.

#### **Atribuições:**

- Limpeza e manutenção da higiene dos ambientes utilizados pela equipe de trabalhos;
- Controle da estocagem e do uso de materiais de limpeza;
- Execução de serviços gerais;
- Outras atribuições em conformidade com os objetivos do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente.

**2.5.** Além dos requisitos estabelecidos nos itens anteriores, é desejável que os candidatos possuam requisitos como:

- Ter iniciativa e dinamismo;
- Capacidade de trabalhar em equipe e grupos de base com diálogo e discrição;
- Domínio de linguagem escrita e oral, assim como domínio dos principais recursos de informática;

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1.** O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será composto das seguintes etapas:

**1ª etapa:** Inscrição dos Candidatos/as com o envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 01 deste Edital) e do Currículo atualizado com, no máximo 3 páginas, ambos em formato PDF para o e-mail: processo.seletivo.nacab@gmail.com

**2ª etapa:** Recepção e validação das inscrições; e avaliação e seleção de currículos, pelo NACAB;

**3ª etapa:** Divulgação da lista de candidatos cujos currículos foram selecionados e convocação para entrevista em local e horários informados na referida convocação;

**4ª etapa:** Entrevista com os candidatos selecionados na 2ª etapa;

**5ª etapa:** Divulgação final da lista de candidatos aprovados.

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Envio de Currículo e Ficha de Inscrição, por e-mail	11 a 14.07.2019
Avaliação dos currículos	15.07.2019
Divulgação da lista de selecionados no site do NACAB e convocação, por e-mail, para as entrevistas	16.07.2019
Entrevista pelo NACAB	17 e 18.07.2019
Divulgação no site do NACAB, dos candidatos aprovados no processo seletivo	19.07.2019

**3.2.** O Processo Seletivo para o cargo de Assistente Executivo acontecerá na sede do NACAB na cidade de Viçosa/MG e para o cargo de Encarregado de Limpeza no escritório do NACAB, no Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, em Conceição do Mato Dentro/MG. A entrevista será realizada em endereço e horário indicados na convocação dos candidatos selecionados.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O candidato aprovado e convocado no processo seletivo de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital;

**4.2.** A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, importará na anulação da contratação do candidato;

**4.3.** As convocações para contratação serão realizadas, pelo NACAB, por meio da divulgação no endereço eletrônico **www.nacab.org.br** e pelo contato por e-mail do/a selecionado/a;

**4.4.** Os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço indicado na convocação na data e horário informados, para entregar os documentos requisitados para a contratação e para cumprir a etapa de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo, sem justificativa, será considerado desistência.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**5.1.1.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**5.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seu anexo, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;

**5.1.3.** As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o NACAB de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos tanto na Ficha de Inscrição e/ou no currículo, pelo candidato;

**5.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes na Ficha de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

**5.1.5.** No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na da Ficha de Inscrição e no currículo, sob as penas da lei;

**5.1.6.** Em caso de contratação, os documentos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição e constantes do currículo, deverão ser apresentados;

**5.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital;

**5.1.8.** No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo ao qual irá concorrer, conforme previsto no **item 2.1 deste Edital**. Não será admitida, ao candidato, a alteração na escolha do cargo após a efetivação da inscrição;

**5.1.9.** Será considerada válida e será efetivada apenas a inscrição em somente um dos cargos oferecidos no presente Edital;

**5.2.0.** Não poderão ser aceitas as inscrições de moradores das comunidades atingidas pela operação da fase 3 do empreendimento Minas/Rio da Empresa Anglo American, conforme determinação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPE – MG.

## **5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**5.2.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente pela Internet, com o envio da Ficha de Inscrição e currículo para o endereço eletrônico: [processo.seletivo@nacab.org.br](mailto:processo.seletivo@nacab.org.br) e encontrar-se-ão abertas a partir das 00h do dia 11/07/2019 até às 23h59min do dia 14/07/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF;

**5.2.2.** Para inscrever-se no Edital 02/2019, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente e aceitar os termos deste Edital;
- b) baixar e preencher a Ficha de Inscrição e enviá-la, assinada e digitalizada juntamente com o currículo, por e-mail;
- c) enviar, no ato da inscrição, a Ficha de Inscrição preenchida e o currículo;

**5.2.3.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e de seu envio, juntamente com o currículo, pelo e-mail: [processo.seletivo@nacab.org.br](mailto:processo.seletivo@nacab.org.br).

**5.2.4.** O NACAB não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

**5.2.5.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição;

**5.2.6.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do NACAB ([www.nacab.org.br](http://www.nacab.org.br));

**6.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital;

**6.4.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico **www.nacab.org.br**;

**6.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas;

**6.6.** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo e após a homologação do resultado junto ao NACAB;

**6.7.** É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

**6.8.** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o NACAB;

**6.9.** O NACAB não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:  
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

**6.10.** O candidato convocado para a entrevista que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo;

**6.11.** O NACAB reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais;

**6.12.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.

**6.13.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Coordenação Jurídica da ATI, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

**6.14.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

Viçosa, MG, 10/07/2019